



**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº. 4.795, DE 01 DE MARÇO DE 2016.**

Abre crédito adicional suplementar no  
orçamento programa do exercício de 2016.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o inciso IV do artigo 56 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO a autorização Legislativa contida no artigo 11, parágrafo 1º, inciso II da Lei Municipal nº. 3.596, de 25 de novembro de 2015,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no orçamento vigente do Município de Mondai, no valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 05.00 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade Orçamentária: 05.02 – Fundo Municipal de Assistência ao Idoso

Atividade: 2.015 – Proteção Social Básica ao Idoso

Modalidade de Aplicação: (42) 3.1.90.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas, R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Órgão: 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 10.01 – Fundo Municipal da Assistência Social

Atividade: 2.053 – Assistência Social Geral

Modalidade de Aplicação: (25) 3.3.90.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas, R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º. Os recursos no valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para atender o Crédito Suplementar acima especificado, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias do orçamento vigente, segundo classificações abaixo:

Órgão: 05.00 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade Orçamentária: 05.02 – Fundo Municipal de Assistência ao Idoso

Atividade: 2.015 – Proteção Social Básica ao Idoso

Modalidade de Aplicação: (43) 3.3.90.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas, R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Órgão: 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 10.01 – Fundo Municipal da Assistência Social

Atividade: 2.053 – Assistência Social Geral

Modalidade de Aplicação: (24) 3.1.90.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas, R\$ 10.000,00 (dez mil reais).





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE

**MONDAÍ**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mondai, 01 de março de 2016.

  
LENOIR DA ROCHA  
Prefeito Municipal

  
MATHEUS BACKENDORF

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

